



# POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO

KUARÁ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. – CNPJ: 41.179.663/0001-00

<b>SUMÁRIO DO DOCUMENTO</b>	Descreve as regras e procedimentos relativos a questões de segurança cibernética e relacionada ao tratamento de informações sigilosas nas rotinas da empresa.
Referência	Maio/2024
Confidencialidade	Público
Versão	VI
Estado	Aprovado
Emissor	Risco e Compliance
Autor	Manuel S. Duarte de Oliveira
Cargo do Autor	Diretor de Risco e Compliance
Data de Criação	13/05/2024
Última Atualização	13/05/2024



## **POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DA INFORMAÇÃO**

### **1. Introdução**

Os Colaboradores da Kuará Capital tomam conhecimento no decorrer normal das suas atividades, de conjuntos de informações consideradas sigilosas, tais como: prospectos comerciais ou de investimentos, de estratégia alocativa de recursos, de estratégia de negócios da própria empresa, de seus cotistas/investidores, ou demais contrapartes com as quais a Kuará Capital se venha a relacionar. O uso de sistemas de comunicação eletrônicos para trânsito de dados e informações de cunho sigiloso, especialmente num ambiente de negócios que por definição vive conectado à internet, acaba por expor a Kuará Capital a potenciais riscos de segurança cibernética.

Assim, esta “Política de Segurança Cibernética e da Informação” descreve as responsabilidades inerentes ao manuseio de informações sigilosas, a estrutura de recursos tecnológicos da empresa, e principais procedimentos e tratativas na sua administração, de um ponto de vista de segurança da informação.

#### **1.1. Segurança da Informação**

Cada funcionário é responsável pela segurança da informação a que teve acesso e deve cumprir as diretrizes, a declaração de princípios éticos e código de conduta e as instruções de procedimentos e restritos aplicáveis às suas funções zelando pela correta aplicação das medidas de proteção. A Kuará Capital, por meio das medidas dispostas nesta política, zela pela identificação exata de cada Colaborador e das informações às quais este possui acesso, para que seja viável posterior responsabilização em caso de mau uso e práticas ilegais.

A coordenação direta das atividades relacionadas à segurança da informação e cibernética ficará a cargo do Diretor de Risco e Compliance, que será o responsável, inclusive, por sua revisão, realização de testes e treinamento dos colaboradores.

### **2. Sigilo da Informação**

Os colaboradores comprometem-se a cumprir com o total sigilo de qualquer informação não pública que venham a ter conhecimento em função do exercício das suas atividades na Kuará Capital, nos termos do Anexo I, inclusive após o término do seu vínculo contratual com a empresa.

É vedado aos Colaboradores o compartilhamento de informações ou documentos relacionados às operações da Kuará Capital fora da rede da empresa, sendo, portanto, vedado o envio de qualquer tipo de dados e documentos para e-mails, computadores, pen-drives, e demais tipos de sistema de armazenamento de dados, sejam eles pessoais ou de terceiros. A impressão de documentos deverá ser realizada sob estrita necessidade operacional, devendo serem destruídos após o seu uso, destruição a qual é de responsabilidade do Colaborador que os imprimiu. Todos os arquivos e documentos são



identificados com aviso quanto à classificação da informação que contém, o qual deverá estar destacado para fácil e rápida observação da mensagem a qualquer Colaborador. São as possíveis classificações:

- **Pública** – informações que podem ser divulgadas e enviadas para fora da empresa, desde que acompanhadas dos devidos avisos legais (“*disclaimers*”).
- **Confidencial** – para informações que podem circular fora da empresa, porém de forma restrita a um destinatário ou conjunto de destinatários específico.
- **Uso Interno** – para informações cuja circulação fora da organização não é permitida. Na eventual necessidade de circulação externa de tais arquivos e documentos, deverá ser solicitada autorização específica ao Diretor de Risco e Compliance, que avaliará a plausibilidade e viabilidade da solicitação.
- **Restrita** – para informações cuja circulação fora da organização não é permitida, sendo ainda restrita apenas a seus destinatários dentro da empresa.

Na eventual necessidade de compartilhamento de informações consideradas sigilosas a terceiros contratados para prestação de serviços, tais terceiros deverão assinar termo de confidencialidade específico.

## 2.1. Assinatura de Termo de Confidencialidade

Todos os colaboradores da Kuará Capital assinam de forma prévia ao início efetivo da sua participação nos negócios da empresa um termo de estrito compromisso e confidencialidade em relação às informações que venham a obter como consequência do exercício das suas atividades, nos termos do Anexo I ao presente, o qual se entende, inclusive, após eventual encerramento da sua relação com a empresa.

## 2.2. Tratamento de Vazamento de Informações

Para lidar com possíveis situações que gerem o vazamento de informações sigilosas, ainda que involuntariamente, toda a circulação de informação é acompanhada de um aviso legal relacionado ao eventual mau direcionamento. No aviso legal é informado que a mensagem é confidencial, e solicita-se, caso o receptor identifique não ser o destinatário pretendido, que ele imediatamente elimine quaisquer registros da mensagem, comunique o remetente do ocorrido, e abstenha-se de divulgar ou de qualquer forma utilizar a informação obtida.

Havendo a ciência de mau direcionamento / vazamento de informação confidencial, o Diretor de Risco e Compliance deverá ser imediatamente informado, de tal forma que este possa analisar e mensurar a gravidade da situação, e possíveis cursos de ação em resposta ao incidente. Tais cursos de ação poderão levar:

- Ao desligamento dos quadros da empresa, caso a infração tenha sido cometida por funcionário;
- À rescisão do respectivo contrato, caso a infração tenha sido cometida por um prestador de serviços;

- À comunicação aos agentes envolvidos no contexto da informação vazada, e cujos interesses possam vir a ser prejudicados; e/ou
- À comunicação aos órgãos reguladores de mercado aplicáveis, para que, em determinada materialidade da informação, caso entendam necessário, estabeleçam plano de supervisão específico e/ou apliquem sanções.

### 3. Risco de Cibersegurança

O mapeamento e conhecimento dos equipamentos e sistemas que compõem a infraestrutura tecnológica da Kuará Capital é o ponto de partida para a implementação mecanismos de mitigação de riscos cibernéticos.

Cada Colaborador é responsável por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade. A utilização dos ativos e sistemas da Kuará Capital, incluindo computadores, telefones, internet, e-mail e demais aparelhos se destina prioritariamente a fins profissionais. O uso indiscriminado destes para fins pessoais deve ser evitado e nunca deve ser prioridade em relação a qualquer utilização profissional.

Todo Colaborador deve ser cuidadoso na utilização do seu próprio equipamento e sistemas e zelar pela boa utilização dos demais. Caso algum Colaborador identifique a má conservação, uso indevido ou inadequado de qualquer ativo ou sistemas deve comunicar o Diretor de Risco e Compliance.

#### 3.1. Descrição de Equipamentos

Os principais equipamentos que, de forma rotineira, estão conectados à estrutura de redes da Kuará Capital: (i) Roteador e modem dos provedores de *link* de internet; (ii) Roteador e Switchs; (iii) Servidor Network Attached Storage; (iv) Roteador e Access-Points de Wi-Fi; (v) Controle de Acesso e DVR Intelbras; (vi) Computadores, Notebooks e Celulares; (vii) Impressoras.

#### 3.2. Descrição de Sistemas

No que tange à estrutura de sistemas, a Kuará Capital não possui nesta data conexões entre a sua estrutura de redes e sistemas ou serviços de terceiros, exceto os mínimos exigidos para desempenho das suas atividades, inclusive no que diz respeito a contingência e continuidade de negócios. São eles: (i) sincronização de arquivos Google Drive; (ii) *backup* de dados Google Cloud Storage; (iii) Virtual Private Network (“VPN”) hospedada e administrada internamente; e (iv) uso de e-mail hospedado pelo Google.

#### 3.3. Vulnerabilidades

As vulnerabilidades e formatos de possíveis brechas de segurança dependem do tipo de equipamento ou sistema em questão. Entretanto, de forma simplificada, o objetivo de um agente malicioso envolve ter acesso de livre navegação dentro dos equipamentos e/ou rede interna.

Nesse sentido, no que diz respeito aos equipamentos e sistemas da Kuará Capital, as brechas poderão decorrer de: (i) má configuração dos sistemas e equipamentos; (ii) vulnerabilidades de fábrica; e

(iii) ação de colaboradores. Podem citar-se como exemplos de métodos e ferramentas adotadas por agentes maliciosos para explorar qualquer um destes tipos de brecha:

- **Malwares** – softwares desenvolvidos para corromper os computadores e redes, como:
  - **vírus:** software que causa danos às máquinas, redes, softwares e bancos de dados;
  - **cavalos de troia:** aparecem dentro de outro software, criando uma entrada para invasão da máquina;
  - **spywares:** software maliciosos que coletam e monitoram as atividades das máquinas invadidas;
  - **ransomware:** softwares maliciosos que bloqueiam o acesso a sistemas e bases de dados, solicitando resgates para restabelecimento do uso/acesso.
- **Engenharia social** – métodos de manipulação para obter informações confidenciais, como senhas, dados pessoais e número de cartão de crédito, como, por exemplo:
  - **pharming:** direciona o usuário para um site fraudulento, sem o seu conhecimento;
  - **phishing:** links veiculados por e-mails simulando pessoas ou empresas confiáveis que enviam comunicação eletrônica aparentemente oficial para obter informações confidenciais;
  - **vishing:** simulação de pessoas ou empresas confiáveis para, por meio de ligações telefônicas, obtenção de informações confidenciais;
  - **smishing:** simulação de pessoas ou empresas confiáveis para, por meio de mensagens de texto, obtenção de informações confidenciais;
- **Ataques de DDOS (*distributed denial of services*) e botnets** – ataques visando a negar ou atrasar o acesso aos serviços ou sistemas da instituição;
- **Invasões (*advanced persistent threats*)** – ataques realizados por invasores sofisticados, utilizando conhecimentos e ferramentas para detectar e explorar fragilidades específicas em um ambiente tecnológico.

### 3.4. Avaliação de Risco

A Kuará Capital considera atualmente a probabilidade de uma ameaça cibernética se concretizar como baixa, e a magnitude dos seus impactos transitória e rápida resolução. Isto justifica-se, resumidamente: (i) pela sua limitada conectividade com serviços e sistemas externos; (ii) os serviços externos contarem com implementações de segurança da Google; (iii) pela VPN ser própria, com protocolo criptografado e segurança de duas camadas; (iv) os equipamentos internos possuem configurações simples porém restritiva; e (v) os colaboradores possuem acesso limitado, ou nenhum, aos sistemas e equipamentos chave.

## 4. Medidas de Prevenção

A Kuará Capital possui medidas preventivas, de proteção e controle para mitigar o risco de vazamento de informações sigilosas ou concretização de ataques cibernéticos. Encontra-se nesta seção



a descrição das suas principais medidas estruturais, e orientações comportamentais a serem respeitadas pelos colaboradores.

#### **4.1. Controle de Acessos**

Para fins de controle de acesso indevido a informações por parte de Colaboradores, ou de qualquer terceiro que venha a frequentar o conjunto comercial onde a Kuará Capital possui as suas instalações, existem fechaduras por eletroímã com controle de acesso por impressão digital.

Adicionalmente, os acessos a computadores, pastas e diretórios são controlados por senha, existindo ainda segregação de acessos a essas pastas por perfil de cargo/função. É completamente vedado aos Colaboradores o compartilhamento das suas senhas de acesso.

A área de Risco e Compliance poderá a qualquer momento, mediante aprovação do Diretor de Risco e Compliance, e sem obrigação de ciência prévia: (i) inspecionar conteúdo e registrar o tipo de uso dos e-mails feitos pelos usuários; (ii) disponibilizar esses recursos a terceiros, caso entenda necessário; (iii) solicitar aos usuários justificativas pelo uso efetuado; (iv) monitorar acesso a sites, aplicativos etc.; (v) bloquear acesso a sites.

Em caso de término da relação entre a Kuará Capital e um colaborador, todos os seus dados históricos de uso, inclusive e-mail, são tempestivamente exportados arquivados, e os seus acessos às instalações físicas e recursos tecnológicos cancelados.

#### **4.2. Mesa Limpa (“Clean Desk”)**

Os colaboradores devem zelar para que a sua respectiva mesa de trabalho esteja sempre razoavelmente organizada, de forma a que seja fácil a identificação de qualquer documento que contenha informações sigilosas e que não deva ser deixado à vista, mesmo quando trabalhando remotamente. Ademais, ao usar uma impressora coletiva, o documento impresso deve ser imediatamente recolhido.

#### **4.3. Acesso Remoto**

A Kuará Capital permite o acesso remoto pelos Colaboradores aos sistemas e diretórios da empresa, exclusivamente, por meio de computadores portáteis (*notebooks*) que sejam de propriedade da Kuará Capital, e cujas configurações, inclusive de antivírus, *firewall*, tenham sido realizadas pela área de Risco e Compliance, ou consultor de tecnologia da informação especializado, conforme o caso.

Desta forma, é completamente vedado o acesso por meio computadores pessoais dos Colaboradores, ou de terceiros. Nesse sentido, a estrutura de *Virtual Private Network* (“VPN”) possui configurações que identificam o computador de origem que está a tentar acessar, e a conexão é recusada caso não esteja a tentar ser realizada por um dos computadores configurados pela área de Risco e Compliance.

Existe, ainda, política de autenticação em 2 (dois) estágios (“2-Factor Authentication”) o que torna bastante mais improvável o sucesso de qualquer tipo de tentativa de intrusão por parte de agentes indevidos.

#### **4.4. Firewall, Antivírus e Backups**

A Kuará Capital possui configurações de *firewall* tanto ao nível de infraestrutura da sua rede interna, inclusive com segregações por meio de *Virtual Local Area Networks* (“VLAN”) para eventuais visitantes, bem como *software* antivírus com funcionalidades de *firewall* instalados nos computadores utilizados pelos colaboradores. Tanto a manutenção lógica a nível de *hardware* quanto de *software* é administrada exclusivamente pela área de Risco e Compliance, sendo o acesso a determinados níveis de configurações é exclusivo ao Diretor de Risco e Compliance. Adicionalmente, é mantida estrutura de *backups* de arquivos e dados em 8 ambientes e diferentes frequências, alguns inclusive *offline*.

#### **4.5. Obrigações e Vedações**

São obrigações para com esta política, por parte dos colaboradores:

- Somente enviar mensagens para as pessoas envolvidas no assunto tratado, certificando-se dos endereços de destino escolhidos;
- Somente imprimir as mensagens quando realmente necessário;
- Ao identificar mensagem com título ou anexo suspeito, certificar-se sobre a segurança em abri-la, para evitar vírus ou códigos maliciosos;
- No caso de recebimento de mensagens que contrariem as regras estabelecidas pela Kuará Capital, nunca as repassar, alertando o responsável da sua área e o Diretor de Risco Compliance, se for o caso;
- Ao se ausentar do seu local de trabalho, mesmo quando estiver trabalhando remotamente e mesmo que temporariamente, bloquear a estação de trabalho;
- Quando sair de férias ou se ausentar por períodos prolongados, o colaborador deve utilizar o recurso de ausência temporária de e-mail;
- Utilizar equipamentos, aplicativos, impressoras, acesso a sites, e e-mail (e demais ferramentas tecnológicas) com a finalidade primordial de atender aos interesses da Kuará Capital;
- Tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer informações que pertençam à Kuará Capital não devem ser utilizadas para fins particulares, nem repassadas a outrem, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas pelo próprio colaborador em seu ambiente de trabalho;

São vedações aos colaboradores, de acordo com esta política:

- Enviar e-mail ou acessar sites que promovam a veiculação de mensagens, produtos, imagens ou informações que interfiram na execução das atividades profissionais;
- Trocar informações que causem quebra de sigilo bancário e/ou possuam caráter confidencial ou estratégico;



- Prejudicar intencionalmente usuários da internet, mediante desenvolvimento de programas, acessos não autorizados a computadores e alteração de arquivos, programas e dados na rede da Kuará Capital;
- Divulgar propaganda ou anunciar produtos ou serviços particulares pelo correio eletrônico da Kuará Capital;
- Alterar qualquer configuração técnica dos softwares que comprometam o grau de segurança, ou impeçam/difícultem seu monitoramento pelo Diretor de Risco e Compliance;
- Contratar provedores de acesso sem autorização prévia ou ciência do Diretor de Risco e Compliance;
- Uso de compartilhadores de informações, tais como redes Peer-toPeer (P2P – p. ex., Kazaa, eDonkey, eMule, BitTorrent e semelhantes), salvo em aplicações que estejam no escopo do desenvolvimento das suas ativi.

## 5. Política de Proteção de Dados Pessoais

A Kuará Capital no exercício de suas atividades, tem e/ou pode vir a ter acesso a dados pessoais, conforme definidos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”). O tratamento de tais dados é feito nos estritos limites e finalidades da lei e da regulação aplicável (especialmente, sem limitação, as normas da CVM relativas a cadastro e identificação de clientes e operações), dado que o acesso de que aqui se trata é condição obrigatória para o desempenho das atividades da Kuará Capital junto ao público investidor: assim, seu acesso e tratamento se dá em conformidade com estrutura, escala e ao volume de operações da Kuará Capital, bem como à sensibilidade dos dados tratados.

Os dados pessoais, desta forma, são coletados e armazenados apenas e tão-somente para estrito cumprimento da legislação e regulação aplicável às atividades da Kuará Capital, sendo absolutamente vedada a sua destinação diversa pela Kuará Capital e/ou quaisquer de seus colaboradores: o seu eventual uso compartilhado com reguladores e autoridades poderá ser realizado somente nos estritos termos e limites das normas vigentes aplicáveis à Kuará Capital, e para estrito cumprimento destas.

O tratamento e armazenamento dos dados pessoais recebidos durará pelo tempo em que perdurar o relacionamento entre a Kuará Capital e o(s) titular(es) dos dados pessoais, sempre respeitando simultaneamente o prazo determinado pelas normas vigentes a elas aplicáveis.

As informações de contato e responsáveis da Kuará Capital a esse respeito encontram-se em seu website, cabendo ao Diretor de Risco e Compliance supervisionar colaboradores e zelar pelo tratamento de tais dados, sempre resguardados os direitos do titular contemplados no art. 18 da LGPD, quais sejam:

- confirmação, para o titular dos dados pessoais, da existência do tratamento destes;
- acesso aos seus dados em poder da Kuará Capital;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;



- portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular (exceto, nos termos do art. 16 da LGPD, nas hipóteses de (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Kuará Capital, (b) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD, ou (c) uso exclusivo da Kuará Capital, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados);
- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- revogação do consentimento.

Nas hipóteses em que o consentimento para o tratamento de dados pessoais for necessário, se houver mudanças da finalidade para o tratamento de dados pessoais não compatíveis com o consentimento original, a Kuará Capital deverá informar previamente o titular sobre as mudanças de finalidade, podendo o titular revogar o consentimento, caso discorde das alterações.

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- fim do período de tratamento;
- comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento;
- determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

## 6. Plano de Recuperação

Observando a ocorrência, ou suspeita, de eventos decorrentes de ataques cibernéticos, o Diretor de Risco e Compliance e o Diretor de Gestão deverão ser imediatamente comunicados para que possam avaliar a situação e conduzir plano de recuperação específico. Esse plano deverá envolver a avaliação das seguintes necessidades:

- Cortar o acesso físico das redes de dados, interrompendo as redes de comunicação;
- Isolamento e eventual descarte de equipamentos afetados;
- Validação da integridade diferentes ambientes de armazenamento de dados e arquivos;
- Restauração de conexões lógicas de redes e de dados;
- Comunicação com contrapartes para continuidade das rotinas e atividades da empresa;
- Comunicação com terceiros em geral cujas informações tenham sido expostas, ou sofrido qualquer tipo de impacto em função da ocorrência.



## 7. Realização de Testes Periódicos

Todos os sistemas, processos e controles descritos neste documento passarão por testes periódicos quanto à sua estabilidade e normal funcionamento, devendo tais testes serem realizados semestralmente. A área de Risco e Compliance elaborará relatório contendo os resultados observados para apresentação em comitê.

Os testes devem visar verificar se: (i) os recursos humanos e computacionais são adequados ao porte e às áreas de atuação; (ii) há adequado nível de confidencialidade e acessos às informações confidenciais, com identificação de pessoas que tem acesso a estas informações; (iii) há segregação física e lógica; (iv) os recursos computacionais, de controle de acesso físico e lógico, estão protegidos; e (v) a manutenção de registros permite a realização de auditorias e inspeções, bem como o cumprimento das obrigações relativas à LGPD.

Tendo em vista a complexidade reduzida da estrutura de redes e tecnologia da Kuará Capital, não existe no momento a previsão de que sejam contratados serviços de testes de penetração à estrutura.

## 8. Arquivamento de Dados e Documentos

Os dados referentes às atividades desenvolvidas, e em especial ao cumprimento do disposto neste documento, tais como atas, apresentações, relatórios e gravações telefônicas, serão arquivados por um prazo de 5 (cinco) anos, estando à disposição para consulta das autoridades aplicáveis sob solicitação..

## 9. Validade Deste Documento

Esta Política de Segurança Cibernética e da Informação entra em vigor na data de publicação que consta na sua capa, e com prazo de validade indeterminado. Deverá, no entanto, ser revisto em períodos não maiores que 24 (vinte e quatro) meses.

**ANEXO I****TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Por meio deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado Colaborador, e Kuará Capital Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 41.179.663/0001-00 ("Kuará Capital").

Resolvem as partes, para fim de preservação de informações pessoais e profissionais dos clientes e da Kuará Capital, celebrar o presente termo de confidencialidade ("Termo"), que deve ser regido de acordo com as cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas ("Informações Confidenciais"), para os fins deste Termo, independente destas informações estarem contidas em discos, disquetes, pen-drives, fitas, outros tipos de mídia ou em documentos físicos, ou serem escritas, verbais ou apresentadas de modo tangível ou intangível, qualquer informação sobre a Kuará Capital, seus sócios e clientes, aqui também contemplados os próprios fundos, incluindo:
  - a) Know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador;
  - b) Informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e dos fundos de investimento geridos pela Kuará Capital;
  - c) Operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para os fundos de investimento geridos pela Kuará Capital;
  - d) Informações estratégicas ou mercadológicas e outras, de qualquer natureza, obtidas junto a sócios, sócios-diretores, funcionários, trainees ou estagiários da Kuará Capital ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral, incluindo alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, inclusive ofertas iniciais de ações (IPO), projetos e qualquer outro fato que seja de conhecimento em decorrência do âmbito de atuação da Kuará Capital e que ainda não foi devidamente levado à público;
  - e) Informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes dos fundos;
  - f) Transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente; e
  - g) Outras informações obtidas junto a sócios, diretores, funcionários, trainees ou estagiários da Kuará Capital ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.



2. O Colaborador compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na Kuará Capital, comprometendo-se, portanto, a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins, Colaboradores não autorizados, mídia, ou pessoas estranhas à Kuará Capital, inclusive, nesse último caso, cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro do Colaborador.
  - 2.1. O Colaborador se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o seu período na Kuará Capital, se comprometendo, ainda a não utilizar, praticar ou divulgar Informações Confidenciais, “Insider Trading”, “Dicas” e “Front Running”, seja atuando em benefício próprio, da Kuará Capital ou de terceiros.
  - 2.2. A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita à responsabilização nas esferas cível e criminal.
3. O Colaborador entende que a revelação não autorizada de qualquer Informação Confidencial pode acarretar prejuízos irreparáveis, ficando deste já o Colaborador obrigado a indenizar a Kuará Capital, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.
  - 3.1. O descumprimento acima estabelecido será considerado ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho.
  - 3.2. O Colaborador tem ciência de que terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se trata de Informação Confidencial.
4. O Colaborador reconhece e toma ciência que:
  - (i) Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, inclusive contratos, minutas de contrato, cartas, fac-símiles, apresentações a clientes, e-mails e todo tipo de correspondências eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise, gestão e memorandos por este elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na Kuará Capital são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da Kuará Capital e de seus sócios, razão pela qual compromete-se a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na Kuará Capital, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob a custódia da Kuará Capital, salvo se em virtude de interesses da Kuará Capital for necessário que o Colaborador mantenha guarda de tais documentos ou de suas cópias fora das instalações da Kuará Capital;
  - (ii) Em caso de rescisão do contrato individual de trabalho, desligamento ou exclusão do Colaborador, o Colaborador deverá restituir imediatamente à Kuará Capital todos os documentos e cópias que contenham Informações Confidenciais que estejam em seu poder;



- (iii) Nos termos da Lei 9.609/98, a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise, avaliação e gestão de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da Kuará Capital, sendo terminantemente proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público; a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados ou, ainda, a disseminação de boatos, ficando sujeito, em caso de infração, às penalidades dispostas na referida lei.
5. Ocorrendo a hipótese do Colaborador ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações, e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação Confidencial a que teve acesso, o Colaborador deverá notificar imediatamente a Kuará Capital, permitindo que a Kuará Capital procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.
- 5.1. Caso a Kuará Capital não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, o Colaborador poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela que o Colaborador esteja obrigado a divulgar.
- 5.2. A obrigação de notificar a Kuará Capital subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão do Colaborador, por prazo indeterminado.
6. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação contratual e/ou societária do Colaborador com a Kuará Capital, que ao assiná-lo está aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.
7. A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o Colaborador às sanções que lhe forem atribuídas pelos sócios da Kuará Capital.

Assim, estando de acordo com as condições acima mencionadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito produzirem, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

*(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)*



(página de assinaturas do Anexo II - Termo de Confidencialidade - do Código de Ética e Manual de Compliance da Kuará Capital Gestora de Recursos Ltda.)

[Local], [Data]

---

[COLABORADOR]

---

KUARÁ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Por meio deste instrumento eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, ter observado integralmente, no período de [\_\_\_\_\_] a [\_\_\_\_], a Política de Investimentos Pessoais disposta no Capítulo 7 do Código de Ética e Manual de Compliance da Kuará Capital Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 41.179.663/0001-00 ("Kuará Capital"), da qual tomei conhecimento e com a qual concordei.

Declaro ainda que, nesta data: (i) meu nível de endividamento pessoal encontra-se plenamente de acordo com minha remuneração e com meu patrimônio; (ii) os extratos que acompanham esta declaração e a listagem abaixo são a expressão fiel e integral dos investimentos que detenho nos mercados financeiro e de capitais que estejam sujeitos a restrições de acordo com a Política de Investimentos Pessoais; e (iii) a presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Kuará Capital em estrito cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 558/15.

<b>Ativo</b>	<b>Valor</b>

Declaro, por fim, estar ciente de que a apresentação de falsa declaração me sujeitará não somente às penalidades estabelecidas pela Kuará Capital, mas também às penalidades da Lei.

[Local], [Data].

---

[COLABORADOR]